



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



permanecendo o servidor em serviço, com fundamento no artigo 217, § 1º, da Lei nº 1.656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 63, § 1º e § 2º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 868, de 12 de junho de 2024.

Procuradoria Geral do Município, 31 de agosto de 2026.

Jose Carlos do Nascimento : Corregedor-Geral do Município

PORTARIA Nº 80

Aplica pena disciplinar de Suspensão

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 222, § 1º, da Lei Municipal nº 1.656/1958 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e pelo artigo 2º, inciso VI, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 868, de 12 de junho de 2024, com base no Protocolo nº 47-000150/2025, resolve:

APLICAR a pena disciplinar de **suspensão** por 7 (sete) dias, com fundamento no artigo 217, caput, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, à servidora ISABEL CRISTINA PADOAN FERREIRA, matrícula n.º 31.920, cargo de Profissional do Magistério, lotada na Secretaria Municipal da Educação (SME), por ter infringido art. 207, inciso XIII, da Lei Municipal 1.656/19582.

Considerando a manifestação da servidora nos termos do acordo de Oferta de Aplicação Imediata de Pena, decido **CONVERTER a pena em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em serviço**, com fundamento no artigo 217, § 1º, da Lei nº 1.656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 63, § 1º e § 2º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 868, de 12 de junho de 2024.

Procuradoria Geral do Município, 31 de agosto de 2026.

Jose Carlos do Nascimento : Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 1189

Designa membros da Comissão Organizadora e Recursal do Concurso Público para os cargos de Agente Administrativo, Analista Administrativo, Analista de Finanças, Assistente Social, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Contador, Engenheiro Civil, Fiscal, Fiscal de Obras e Posturas e Procurador.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025 e tendo em vista o contido no Protocolo nº 01-074582/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 17 de junho de 2026, os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Organizadora e Recursal do Concurso Público para os cargos de Agente Administrativo, Analista Administrativo, Analista de Finanças,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Assistente Social, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Contador, Engenheiro Civil, Fiscal, Fiscal de Obras e Posturas e Procurador.

Presidente

SILVIA AMELIA JARENCO CHERUBIN, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 88.030

Vice-presidente

DAYANE CRISTINA PUSKA, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 145.218

Membros

AGNALDO MARCIO GONCALVES, Fiscal de Obras e Posturas (Técnico em Edificações), matrícula nº 191.846

ALEXANDRE AUGUSTO NEVES FONSECA, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 73.192

ANA LUIZA SUPLICY GONCALVES, Assistente Social (Serviço Social), matrícula nº 84.162

CAMILA CRISTINA VAZ, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 188.073

DAVI ALVES LOPES, Fiscal (Ensino Médio), matrícula nº 184.379

EDUARDO MORAES MAKOWSKI, Auditor Fiscal de Tributos Municipais (Administração), matrícula nº 179.307

ELCIO CRISANTO PEREIRA, Fiscal (Ensino Médio), matrícula nº 145.148

ELISEU HENRIQUE MARTINS, Engenheiro Civil (Engenharia Civil), matrícula nº 74.573

FERNANDA PINNO DE MELLO ZWIR, Técnico de Segurança do Trabalho (Ensino Médio Técnico), matrícula nº 160.053

GUIDO AURELIO RUVINSKI, Fiscal de Obras e Posturas (Técnico em Edificações), matrícula nº 154.995

HENRIQUE VIANA GOTARDO, Contador (Ciências Contábeis), matrícula nº 160.087

LEANDRO PIETSRZAK, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 189.763

LEONI CARMEN SCHNEIDER LUQUI, Contador (Ciências Contábeis), matrícula nº 56.100

MANUEL GUSTAVO SALMAZO FANEGO, Auditor Fiscal de Tributos Municipais (Direito), matrícula nº 179.332

PAULO SERGIO DE ALBUQUERQUE COELHO, Médico do Trabalho (Medicina), matrícula nº 39.029

PRISCILA PEIXINHO MAIA, Procurador do Município (Direito), matrícula nº 189.943

RAFAEL PLASSE, Analista de Finanças (Ciências Econômicas), matrícula nº 140.507

ROSA MARIA ALVES PEDROSO, Procurador do Município (Direito), matrícula nº 79.020

VALDIRENE MONTEIRO ALVES PIRES, Assistente Social (Serviço Social), matrícula nº 85.864

VANDIR FONSECA, Analista de Finanças (Ciências Econômicas), matrícula nº 179.997

VINICIOS HYCZY DO NASCIMENTO, Engenheiro Civil (Engenharia Civil), matrícula nº 79.089

Art. 2º Os membros da Comissão Organizadora e Recursal têm como atribuições no Concurso Público:

I. planejar, estruturar, organizar e realizar as ações necessárias para a concretização do concurso em todas as suas etapas ou fases;

II. coordenar e acompanhar o andamento do concurso;

III. fiscalizar e zelar pela legalidade dos procedimentos;

IV. analisar e responder os recursos interpostos;

V. resolver os casos omissos.

Art. 3º Os membros deverão entregar para a Presidente da Comissão "Termo de Responsabilidade e Confidencialidade", preenchido e assinado, conforme o previsto na alínea "g" do inciso IV do artigo 11 da Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e por meio do qual formalizarão o compromisso de observar seus deveres e responsabilidades, bem como de exercer as suas atribuições de forma confidencial e sigilosa, sujeitando-se à responsabilização administrativa e ou judicial em caso de descumprimento.

Art. 4º Para o exercício das atribuições da Comissão Organizadora e Recursal, a Presidente poderá convocar profissionais técnicos para auxiliar nas questões que se fizerem necessárias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Art. 5º A Comissão Organizadora e Recursal permanecerá constituída até a homologação do Concurso Público.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho do corrente.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 31 de agosto de 2026.
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal
(Republicado por atualização. Publicação anterior no Diário Oficial Eletrônico Nº 130 de 16/07/2026).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 26

Convoca candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para a função pública de Engenheiro Civil para Contratação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca **3 (três)** candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para a função pública de **Engenheiro Civil**, regido pelo Edital Normativo nº 3, de 28 de abril de 2026, conforme classificações relacionadas no Anexo I, para a reunião de Contratação.

1. Os candidatos deverão comparecer pontualmente no local, dia e horário estipulados no Anexo I, portando caneta esferográfica azul e os documentos elencados a seguir:

- a. Fotocópia da baixa na carteira de trabalho, rescisão contratual, ato de exoneração ou Declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos, especificando o último dia trabalhado, com data de até 1 (um) dia anterior à posse, **em caso de não interesse no acúmulo de vínculos públicos** (original e fotocópia) ou Declaração de Carga Horária do vínculo atual, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão contratante, com data atualizada, contendo horário de entrada e saída e carga horária semanal, **em caso de interesse no acúmulo de vínculos públicos** (exclusivamente para o cargo de Professor);
- b. **Documentos de Escolaridade** (original e fotocópia) caso ainda não tenha efetuado a comprovação, em conformidade com o subitem 18.4.19 do Edital Normativo;
- c. **Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná -CREA-PR**, conforme Subitem 4.3. do Edital Normativo Nº 3, de 2026 (original e fotocópia);
- d. **Declaração de vínculo público**, datada do dia da reunião, preenchida e assinada (Anexo II deste Edital);
- e. **Fotocópia(s) do(s) cartão(ões) transporte pessoal(ais)**, caso tenha o interesse de solicitar o vale transporte.

2. O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia e hora estipulados, ou não apresentar algum documento obrigatório, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu Contrato de Trabalho rescindido nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.455, de 11 de junho de 2019, observada a ampla defesa e o contraditório.

4. Os candidatos convocados serão contratados em Regime Especial de Contratação, com prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante formalização de termo aditivo, conforme